LEI Nº 1576 DE 23 MAIO DE 2014

SÚMULA:Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), assim discriminado:

04 – Secretaria Municipal de Finanças
04.003 – Departamento de Tributação
04.129.1002.2010 – Manutenção do Departamento de Tributação
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria FR.000 R$ - 16.000,00

Total.....R$ - 16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Finanças
04.003 – Departamento de Tributação
04.129.1002.2010 – Manutenção do Departamento de Tributação
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FR.000 R$ - 16.000,00

Total.....R$ - 16.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 23 de maio de 2014.

João Mattar Olivato

Prefeito Municipal